

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.261 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Edital n. 03/2022 – DPE Assú e Macau, de 08 de setembro de 2022.

AS DEFENSORIAS PÚBLICAS DE ASSÚ E MACAU/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, VÊM TORNAR PÚBLICO O **RESULTADO PRELIMINAR** DAS ETAPAS 1 E 2 DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, NOS SEGUINTE TERMOS.

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital 001/2022 – DPE Assú e Macau, de 28 de julho de 2022 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA(O)	DESEMPENHO ACADÊMICO	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	MÉDIA*
1	Samila Emanoela Barbalho Batista Da Mota	89,1	100	100	100	9,237
2	Karina Sania Silveira Fernandes Pinto	88	100	100	100	9,16
3	Tatianny Da Silva Medeiros	87,6	100	100	100	9,132
4	Keliane Vieira Caldas Câmara	86,904	100	100	100	9,08328
5	Eduarda Beatriz De Oliveira Rebouças	86,6	100	100	100	9,062
6	Amanda Dafany Justo Lacerda	82,6	100	100	100	8,782
7	Dayane Regina Souza Nogueira	82,4	100	100	100	8,768
8	Maria Cristina Rêgo Morais	81,5	100	100	100	8,705
9	Georgia Michelly Da Costa Silva	95,2	100	0	100	8,664
10	Jefersson Thalys De Brito Bernardo	94,2	100	0	100	8,594

11	Jéssica Kely Souto Da Silva Bandeira	92,7	100	100	0	8,489
12	Gregório Vieira Da Costa Neto	92,3	100	0	100	8,461
13	Laryssa Dandara Frutuoso Silva	92,2	100	0	100	8,454
14	Simone Cintia De Paiva Souza	91,7	100	100	0	8,419
15	Jordana Da Silva Rocha	90,7	100	100	0	8,349
16	José Heitor Jerônimo De Almeida	89,5	100	0	100	8,265
17	Júlia Heiza De Oliveira Espínola	88,4	100	0	100	8,188
18	Laura Beatriz Cunha Moreira	87,7	100	0	100	8,139
19	Andressa Moreira Maia	87,6	100	0	100	8,132
20	Luana Maria Lyra Carreras Correa De Oliveira	85,7	100	0	100	7,999

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 13 do Edital 001/2022 – DPE Assú e Macau, de 28 de julho de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA(O)	DESEMPENHO ACADÊMICO	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	MÉDIA*
21	Diciana Maria Fernandes Diógenes	84,8	100	0	100	7,936
22	Marília Gabriella Caetano De Macêdo	84,6	100	100	0	7,922
23	Isabelle Bertuleza	83,8	100	0	100	7,866
24	Paulo Zamarley Dantas De Oliveira Sousa	83,7	100	0	100	7,859
25	Caio Emerson Aguiar Gurgel	94,4	100	0	0	7,608
26	Rayanne Medeiros Da Costa Lucena	91,5	0	0	100	7,405
27	Tamires Seixas De Oliveira	76,7	100	100	0	7,369
28	Flávia Lira Da Cunha	76,5	100	0	100	7,355

29	Bruna Barreto Dos Santos	87,6	100	0	0	7,132
30	Alice Maria Berto Andrade	87,5	100	0	0	7,125
31	Kadidja Aline Fernandes Da Silva	86,7	100	0	0	7,069
32	Ana Beatriz Tavares Terceiro De Vasconcelos	86,7	100	0	0	7,069
33	Mércia Helena Benevides	86,6	100	0	0	7,062
34	Gislaine Santos De Brito Lima	85,2	100	0	0	6,964
35	Brenda Catarina Santiago Cláudio	84,6	100	0	0	6,922
36	Pamela Safira Lemos De Siqueira	84,4	100	0	0	6,908
37	Eduarda Teresa De Araujo Lago	84,2	100	0	0	6,894
38	Roberta Da Silva Lages Costa	82,8	100	0	0	6,796
39	Aruza Ingrid Lopes De Medeiros	82,3	100	0	0	6,761
40	Adriana De Oliveira Soares	82,1	100	0	0	6,747
41	Yasmim Vieira Lima	81,6	100	0	0	6,712
42	Wollner Hills Goes Varela	81,2	100	0	0	6,684
43	Juliana Pereira Da Silva Severiano	80,3	100	0	0	6,621
44	Erika Dayane De Olveiria Silva	79,3	100	0	0	6,551
45	Wallaska Silva Do Nascimento	78,4	100	0	0	6,488
46	Michael Jordan Campelo Silva	77,1	0	0	100	6,397
47	Kettly Dantas Soares	75,7	100	0	0	6,299
48	Marta Grangeiro De Sá Magalhães	73,9	100	0	0	6,173
49	Milena Juracy Da Silva Cabral	73,6	100	0	0	6,152
50	Alexandre José Nunes De Medeiros	71,6	100	0	0	6,012

51	Felipe Oliveira Galdino	85,15	0	0	0	5,9605
52	Monike Machado	83,7	0	0	0	5,859
53	Micaella Dos Santos Farias	77,6	0	0	0	5,432
54	Helidiana Catiene Ferreira Da Silva	76,1	0	0	0	5,327
55	Elias Fernando De A. Medeiros	75,5	0	0	0	5,285
56	Nemézio Lôbo Tomé	75	0	0	0	5,25
57	Laura Vitória Rego Pereira	75	0	0	0	5,25
58	Anagera Liana Rodrigues Souza	72,9	0	0	0	5,103
59	Amanda Fabricia Pontes Sousa	68,2	0	0	0	4,774

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital 001/2022, de 25 de julho de 2022, qual seja:
Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital 001/2022– DPE Tangará, de 25 de julho de 2022.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital 001/2022– DPE Tangará, de 25 de julho de 2022.

3. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2022 – DPE Assú e Macau, de 28 de julho de 2022:

CANDIDATA(O)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Mellina Maressa De Moura Medeiros	Inapta. Não apresentado o documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a)), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).

<p style="text-align: center;">João Paulo Martins Batista</p>	<p>Inapto. Não apresentado o documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a)), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).</p>
<p style="text-align: center;">Karidja Bezerra De Oliveira</p>	<p>Inapta. Não apresentado o documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a)), conforme prevê o art. 10, par. 2º, item 2, do Edital dentro do prazo de inscrições (art. 13, I, do Edital).</p>

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 13 de setembro de 2022, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail macau@dpe.rn.def.br.

4.2 Os recursos deverão ser redigidos **no corpo do e-mail**, indicando **nome completo do candidato**, devendo ser necessariamente informada a pontuação que o candidato julgar correta e/ou informado em qual anexo da inscrição consta cada um dos documentos descritos no artigo 10, §2º, do Edital de Abertura, expondo as razões recursais **de forma clara e objetiva**.

4.3. O resultado definitivo da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado em data oportuna.

Macau/RN, 08 de setembro de 2022.

Elis Nobre Souto

Defensora Pública

Coordenadora da Sede de Macau

Lydiana Ferreira Cavalcante

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo de Assú

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.261 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 027–CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designados os dias 12 e 13 de setembro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Assú/RN, localizado na Travessa Dr. Pedro Amorim, nº 60, Centro, Assú/RN, CEP: 59.650-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Assú/RN.

Natal/RN, 08 de setembro de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.261 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 028–CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 14 de setembro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, do Núcleo Sede de Ipanguaçu/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Corregedoria Geral, localizada na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com endereço na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN.

Registre-se que, em caráter excepcional, a correição se dará através da presença do respectivo membro titular a Sede da Corregedoria Geral, o que restara definido em razão do processo de conclusão dos trâmites necessários para implementação da estrutura física no local do Núcleo.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição do Núcleo Sede de Ipanguaçu/RN.

Natal/RN, 08 de setembro de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.261 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 029–CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 15 de setembro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, do Núcleo Sede de Angicos/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Corregedoria Geral, localizada na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com endereço na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN.

Registre-se que, em caráter excepcional, a correição se dará através da presença do respectivo membro titular a Sede da Corregedoria Geral, o que restara definido em razão do processo de conclusão dos trâmites necessários para implementação da estrutura física no local do Núcleo.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição do Núcleo Sede de Angicos/RN.

Natal/RN, 08 de setembro de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.261 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 638/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da Lei 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo de nº 23/2020-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico n. 016/2020 – DPE/RN, firmado com a Qualyserv – Terceirização de Serviços LTDA EPP (CNPJ/MF sob o n. 18.072.865/0001-29), que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistentes sociais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.261 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 875/2022 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 014/2022, remetido pelo Defensor Público Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública de Tangará/RN, que solicita a designação para participar de minicurso intitulado “Minicurso Defensoria e Conselho Tutelar” com atuação de Defensores Públicos do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, matrícula nº 215.247-9, **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula nº 215.246-0 e **ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 215.257-6, para ministrarem palestra sobre a temática “Minicurso Defensoria e Conselho Tutelar”, no dia 09 de setembro de 2022, às 08h30, na sede da Câmara Municipal de Tangará/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.261 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 876/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 048 de 2022 – 18ª Defensoria Cível de Natal, enviado pelo Defensor Público Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, nesta data, através do qual noticia a existência de problemas elétricos no imóvel onde funciona o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal/RN, que causaram danos aos equipamentos de informática no referido setor, e, em razão disso, a dificuldade de permanência dos servidores, estagiários e assistidos no mencionado local;

CONSIDERANDO que os equipamentos de informática são essenciais para garantir o regular funcionamento das atividades nas unidades defensorias;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** a suspensão do atendimento presencial no Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2022, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensores Públicos no exercício de suas atividades de forma remota, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.261 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 639/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos de final de lista, destinados à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulados por candidatos(as) classificados(as) da 1ª a 5ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM TANGARÁ, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE TANGARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.229 em 26 DE JULHO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE TANGARÁ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
6º	LÍGIA ABDON FRANCO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.261 NATAL, 09 DE SETEMBRO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 640/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante no art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	GABRIEL FERNANDES DANTAS BEVILAQUA MOREIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.